



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 110

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017

PÁGINA 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 111/2017

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado *Ponto facultativo no dia 14 de novembro do ano em curso* nas repartições públicas municipais, pelo falecimento da Sra. **JOVINA RODRIGUES DANIEL GANDRA**, funcionária (inativo) desta Prefeitura Municipal, ficando ressalvados os serviços considerados de natureza essencial.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2017.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2017

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, incisos IV e XIII, cc. com o artigo 199, todos do Regimento Interno, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica estabelecido recesso no expediente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), inclusive para fins de Sessão Ordinária, do dia 14 de novembro do ano em curso, com espeque ao disposto no art. 199 do Regimento Interno, **no dia 14 de Novembro de 2017**, em conformidade ao Decreto nº 111/2017, de 13 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo falecimento da Sra. Jovina Rodrigues Daniel Gandra.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 13 de novembro de 2017.

**JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE**  
PRESIDENTE DA CÂMARA